



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362

Denomina "Anita Augusta Guedes Faria" a rua Projetada 17 do Loteamento Canaã, e dá outras providências".

Art.1º. Fica denominada de "Anita Augusta Guedes Faria", a rua Projetada "17" localizada no loteamento Canaã, bairro Rebourgeon, no Município de Itajubá.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

“RUA ANITA AUGUSTA GUEDES FARIA”

Art.2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 13 de fevereiro de 2015.

Antônio Raimundo Santi
Presidente

Sebastião Silvestre da Costa
1º Secretário